



OFÍCIO Nº 700/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 01 de setembro de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Ilmo. Sr. Valdemar Jose Spielmann

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2018, oriundo do oriundo do Processo nº 098/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, o qual tem por objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0002017



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Ofício nº 700 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº203/2018-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

2 de setembro de 2020 09:02

Para: comercial@atitudeambiental.com, financeiro2@atitudeambiental.com

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 700, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício 700.pdf**
70K

RES: Ofício nº 700 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº203/2018-CONIMS

1 mensagem

Claudio Atitude Ambiental <comercial@atitudeambiental.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

2 de setembro de 2020 09:24

Bom dia Cassiane.

Encaminho ofício com formulário de solicitação.

Att



COVID-19

IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Prezados Clientes;

Solicitamos que os resíduos descartados com suspeita de contaminação pelo COVID-19 sejam armazenados separadamente dos demais. A recomendação é que eles sejam identificados e no ato da coleta seja informado ao coletor.

Os resíduos provenientes de pacientes suspeitos ou confirmados pelo coronavírus, devem ser enquadrados na categoria A1.

Sendo assim, o acondicionamento de resíduos deve ser da seguinte forma:

- Em saco branco leitoso;
- Identificados pelo símbolo de infectante;
- Identificar o exterior da bombona.

Mais informações: (46) 3536-5078 / (67) 3363-6067

Fontes: ANVISA, ABNT NBR 9735/2020



Atenciosamente

CLAUDIO DA SILVA DUARTE

Setor/Área: COMERCIAL / GERENTE ADMINISTRATIVO

Fones: 46-3536-4313; 3536-4605; 3536-5078; 3536-6016

Celular(es): 46-9-8803-7086


Acesse: www.atitudeambiental.com

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 09:03

Para: comercial@atitudeambiental.com; financeiro2@atitudeambiental.com

Assunto: Ofício nº 700 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº203/2018-CONIMS

000203 

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 700, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **OFICIO CONIMS.pdf**
423K

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 152/2020

Dois Vizinhos - Pr, 02 de Setembro de 2020.

A:**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE****mª Senhora. Cassiane****Ref.: Renovação de Contrato.****Prezada Senhora,**

Em resposta a sua solicitação por e-mail, a Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos - Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Centro, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através do presente informar que tem interesse na prorrogação do contrato 203/2018 por mais 12 meses e mesmo valor.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,**CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL**



Relatório de Cotação: cotação rápida 141

Pesquisa realizada entre 19/10/2020 08:04:16 e 19/10/2020 08:45:31

Relatório gerado no dia 19/10/2020 08:46:18 (IP: 187.109.103.183)

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	1	R\$ 10,24 (un)	R\$ 10,24

Valor Global: R\$ 10,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

Preço Estimado: R\$ 10,24 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfluorocarbonados, produzidos nas unidades de saúde do município de sarandi-pr. unidade: quilos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8,82

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
1º Batalhão Ferroviário

Data: 22/07/2020 08:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212020 / UASG:160447

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/08/2020 15:27

Homologação: 18/08/2020 15:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Kilograma

UF: SC

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos do serviço de saúde (sólidos, semi-sólidos e líquidos), limpeza e/ou sucção das caixas separadoras de água e óleo (CSAO), fossas sépticas e caixas de gordura, de acordo com as necessidades do 1º Batalhão Ferroviário em Lages/SC e de seu Destacamento localizado na cidade de Barra do Ribeiro/RS.

Descrição: Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial - Coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde (Grupo A,B e E conforme CONAMA 358/05). Serviço este licenciado pelo órgão ambiental competente, com veículo para coleta e transporte externo de resíduos perigosos que atendam às exigências legais e as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT e destinação final dos resíduos perigosos em área específica para esta finalidade licenciada pelo órgão ambiental competente.

CatSer: 14265 - Coleta de lixo - residencial, comercial, industrial

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.025.588/0001-42 RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA

R\$ 8,65

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Coleta, tratamento adequado, transporte e destinação adequada aos resíduos de serviço de saúde (RSS) (Grupo A, B e E conforme CONAMA 359/05). Serviço este licenciado pelo órgão ambiental competente, com veículo para coleta e transporte externo de resíduos perigosos que atendam às exigências legais e as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT. A destinação final dos resíduos de serviço de saúde deverá ser realizada em área específica para este fim, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.**Endereço:**

RUA MARGARIDA DELAY WYSLING, 450

Nome de Contato:

SILVIA

Telefone:

(12) 3911-1027

Email:

comercial@recintec.com.br

26.522.047/0001-09 CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

R\$ 9,00 ✓

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde (Grupo A, B e E conforme CONAMA 358/05). Serviço este licenciado pelo órgão ambiental competente, com veículo para coleta e transporte externo de resíduos perigosos que atendam às exigências legais e as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT e destinação final dos resíduos perigosos em área específica para esta finalidade licenciada pelo órgão ambiental competente.**Estado:**

SC

Cidade:

Chapecó

Endereço:

ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, SN

Telefone:

(49) 3322-8400 / (49) 3323-8400 / (49) 3322-8400

Email:

celuppi@celuppi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 9,45

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**Data:** 09/07/2020 13:03**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi Paraná.**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:272020 / UASG.988461**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfurocortantes, produzidos nas Unidades de Saúde do município de Sarandi-Pr, Unidade Quilos.**Adjudicação:** 09/07/2020 15:38**Homologação:** 07/08/2020 09:38**CatSer:** 19380 - Coleta, tratamento fixo - hospitalar**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 17.040**Unidade:** Unidade**UF:** PR**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ✓

R\$ 9,45 ✓

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfurocortantes, produzidos nas Unidades de Saúde do município de Sarandi-Pr, Unidade: Quilos.**Estado:**

SC

Cidade:

Chapecó

Endereço:

VL SAO ROQUE, SN

Telefone:

(49) 3312-8989

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 6,24

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH**Data:** 01/06/2020 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Objeto:** Prestação de serviços de manejo de resíduos do grupo A1-Infectantes sem disponibilização de mão de obra exclusiva nas dependência do Hospital Universitário Prof. Polydoro Hernani de São Tiago / EBSERH.**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 316/2020 / UASG: 155913**Descrição:** COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS DO GRUPO A1- INFECTANTES SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NAS DEPENDÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO HERNANI DE SÃO TIAGO / EBSERH (OBS. CONTRATO PARA 5.000 KILOS)**Lote/Item:** /1/**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 5.000

CatSer: 19380 - Coleta, tratamento lixo - hospitalar

Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
50.668.722/0019-16	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	R\$ 6,24

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS DO GRUPO A1- INFECTANTES SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO HERNANI DE SÃO TIAGO / EBSEH (OBS. CONTRATO PARA 6.000 KILOS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R MADALENA BARBI, 197	José Luiz	(48) 3324-0056	breno.silva@vecl-a.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 12,96

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA(PR)

Data: 15/07/2020 08:15

Modalidade: Pregão

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos "A", "B" e "E" provenientes do Centro de Saúde e Unidade Básicas de Saúde do Município e de resíduos cemiteriais, provenientes do cemitério Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, que acompanha o edital, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente do Município em cumprimento ao disposto no Art. 3º da Resolução CONAMA 358/2005, Resolução RDC ANVISA 222/2018 e art. 9º da resolução do CONAMA nº. 335/05 e art 6º da resolução SEMA nº 002/2009.

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 822266

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/07/2020 15:39

Homologação: 17/07/2020 15:39

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 8.400

UF: PR

Descrição: COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINA- Coleta, transporte, tratamento e destinação final de ate 700kg (setecentos quilos) mensais de resíduos de classe A ou E (infectantes), provenientes do Centro Mun. de Saúde e/ou das Unidades Básicas de Saúde do município e distritos.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 12,96

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de ate 700kg (setecentos quilos) mensais de resíduos de classe A ou E (infectantes), provenientes do Centro Mun. de Saúde e/ou das Unidades Básicas de Saúde do município e distritos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Chapecó	VL SAO ROQUE, SN	(49) 3312-8989

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 13,73

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA (PR)

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos "A", "B" e "E" provenientes do Centro de Saúde e Unidade Básicas de Saúde do Município e de resíduos cemiteriais, provenientes do cemitério Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, que acompanha o edital, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente do Município em cumprimento ao disposto no Art. 3º da Resolução CONAMA 358/2005, Resolução RDC ANVISA 222/2018 e art. 9º da resolução do CONAMA nº. 335/05 e art 6º da resolução SCMA nº 002/2009.

Descrição: COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINA - Coleta, transporte, tratamento e destinação final de ate 100kg (cem quilos) mensais de resíduos de classe B (químicos/radioativos) provenientes do Centro Mun. de Saúde e/ou das Unidades Básicas de Saúde do Município e Distritos.

Data: 15/07/2020 08:15

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 822266

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/07/2020 15:39

Homologação: 17/07/2020 15:39

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.200

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.392.348/0001-60 * VENCEDOR *	SERVIDESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 13,73

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de ate 100kg (cem quilos) mensais de resíduos de classe B (químicos/radioativos) provenientes do Centro Mun. de Saúde e/ou das Unidades Básicas de Saúde do Município e Distritos.

Estado:
SC

Cidade:
Chapecó

Endereço:
VL SAO ROQUE, SN

Telefone:
(49) 3312-8989



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Certidão nº: 27379260/2020
Expedição: 19/10/2020, às 08:33:24
Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:11 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2021.

Código de controle da certidão: 7775.81F0.3777.F382

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0002117

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.504/0001-10

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

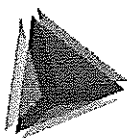
Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100403382358821880

Informação obtida em 19/10/2020 08:34:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000212 8



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07075504000110
	Nome	ATITUDE AMBIENTAL LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07075504000110!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 303/2020
PROCESSO 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual. Empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018, no âmbito do Pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

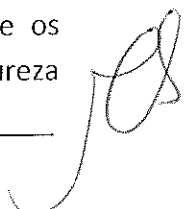
Em setembro próximo passado, a Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018, no âmbito do Pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza



estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de um segundo aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, mês a mês, os quais foram realizados a contento nesse primeiro prazo contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:
I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas

características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço

poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

197. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

198. Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Feitas tais considerações e dada previsão contratual de sua prorrogação, o Setor Consulente procedeu à pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade econômica da prorrogação, a fim de demonstrar que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, mediante busca de preços de mercado referentes ao objeto Contratado.

Consta dos autos que a Contratada manterá o valor indicado no contrato (R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) por quilo, sendo que o Setor Consulente realizou pesquisa de preços junto à ferramenta de preços governamentais. Nesse aspecto, requer-se que seja justificado o motivo pelo qual os preços dos prestadores que ali constam como inferiores ao do Contratado não foram considerados, não sendo admitido, para esse fim, a obtenção de média.

Assim, fica somente se restar demonstrada a vantajosidade da manutenção do contrato, com previsão orçamentária juntada aos autos, é que se entende viável a formalização de termo aditivo, estando atendidas todas as demais exigências qualificadoras do Edital inicial.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Pato Branco, 19 de outubro de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000218²Y



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cotação de preços

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

19 de outubro de 2020 14:44

Para: breno.silva@veolia.com


Boa tarde,

Solicitamos um orçamento para o procedimentos conforme descritivo em anexo, para Pato Branco - PR.

A empresa atende está região?

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 Cotação de compra - coleta de material hospitalar.pdf
115K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Cotação de preços

1 mensagem

Comercial01 Cetrilife <comercial01@cetrilife.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

20 de outubro de 2020 09:53

Bom dia Cassiane, tudo bem?

Conforme solicitação, segue em anexo a proposta para a prestação dos serviços de COLETA, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE conforme RDC ANVISA 222/2018.

Seguimos à disposição para maiores informações e ajustes.

Atenciosamente,

Em seg., 19 de out. de 2020 às 14:56, <cetrilife@cetrilife.com.br> escreveu:



Cetrilife
RESÍDUOS DE SAÚDE

Rejane Carpenedo
Engenheira Ambiental

49 3322.3565 | 98882.7068
cetrilife.com.br

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: 19 de outubro de 2020 14:41
Para: cetrilife@cetrilife.com.br
Assunto: Cotação de preços

Boa tarde,

Solicitamos um orçamento para o procedimentos conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,

Cassiane

20/10/2020

E-mail de CONIMS - Re: Cotação de preços

0002208

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Cetrilife
RESÍDUOS DE SAÚDE

Valéria Pelizzer Casara
Comercial

49 3322.3565 | 99944.4762 ☎
cetrilife.com.br



PROPOSTA_CETRILIFE_MUNICIPIO DE PATO BRANCO.pdf
804K

00022148



Chapecó, 19 de outubro de 2020

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADO DO PARANÁ

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

Solicitante: MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Data da Solicitação: 19/10/2020

Organograma: 0100100000 – Administração

Objeto: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FORNECEDOR:

Razão social: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA.

Endereço: ESTM EMC 364, S/N – LINHA ÁGUA AMARELA

Município/UF: CHAPECÓ/SC

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Telefone: (49) 3322-3565

Pessoa para contato: Valéria Casara

E-mail: comercial01@cetrilife.com.br

Proposta para a prestação dos serviços de COLETA, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE conforme RDC ANVISA 222/2018.

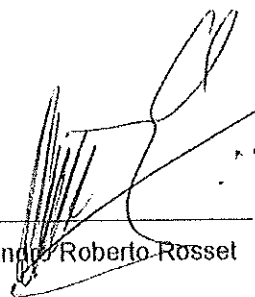
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	QUILOGRAMA	2.000	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de	R\$7,25	R\$14.500,00



			resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.		
--	--	--	---	--	--

A coleta dos resíduos será realizada 04 (quatro) vezes por mês - SEMANAL; efetuada atendendo as normas técnicas e legais vigentes.

Validade do Orçamento: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.



Evandro Roberto Rosset

Evandro R. Rosset
Sócio-administrador
 Cetrilife

0002238



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RES: Cotação de preços

1 mensagem

Servioeste | Comercial <comercial16@servioeste.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Cc: propostasc@servioeste.com.br

21 de outubro de 2020 13:54



Boa Tarde,

Recebi a sua solicitação de orçamento, mas infelizmente não poderemos atender.

Pois não possuímos disponibilidade para coleta na cidade.

Fico a disposição se houver qualquer dúvida!

Whats app: (49) 98814-9830

Atenciosamente!!!

Rosilaine Ramos Inacio

Departamento Comercial
(49) 3361-9696
comercial16@servioeste.com.br

ACESSE A
2ª VIA DO BOLETO,
CERTIFICADOS E
DEMAIS DOCUMENTOS
EM NOSSO SITE

Chapeco/SC
(49) 3361-9696

Pescaria Brava/SC
(48) 3198-8380

Canoas/RS
(51) 3472-9635

Maringá/PR
(44) 3052-6469

Cascavel/PR
(45) 3197-9910

Barra do Piraí/RJ
(24) 4009-2501

Queimados/RJ
(21) 2653-1166

Campos dos Goytacazes/RJ
(22) 3199-9908

Patos de Minas/MG
(34) 3825-7481

www.servioeste.com.br
facebook.com.br/servioeste
OUVIDORIA: 0800 031 9696
ouvidoria@servioeste.com.br



49 3361-9696
normal 247

000224 y



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Cotação de preços

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

21 de outubro de 2020 11:09

Para: comercial16@servioeste.com.br

Bom dia,

Solicitamos um orçamento para o procedimentos conforme descritivo em anexo, para Pato Branco - PR.

Fico no aguardo,

Att. Cassiane

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: seg., 19 de out. de 2020 às 14:56

Subject: Cotação de preços

To: <comercial02@servioeste.com.br>

Boa tarde,

Solicitamos um orçamento para o procedimentos conforme descritivo em anexo, para Pato Branco - PR.

Atenciosamente,

Cassiane

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000225-8



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Cotação de preços

1 mensagem

Jaico <saude@sabiaecologico.com.br>

21 de outubro de 2020 17:19

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

BOA TARDE!

NO MOMENTO NAO ESTOU PARTICIPANDO DE LICITAÇÕES COM
ORGAOS PUBLICOS SENDO ASSIM NAO ESTAREI PASSANDO ORÇAMENTO!

Atenciosamente,

Jaico Brandt

Setor Urbano/Hospitalar

Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Eireli

Fone (46) 3546-1212 , (46) 984043351

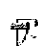
Em 21/10/2020 15:12, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos um orçamento para o período de 12 meses, conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 Cotação de compra - coleta de material hospitalar.pdf
115K

000226 Y



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cotação de preços

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

21 de outubro de 2020 15:12

Para: saude@sabiaecologico.com.br

Boa tarde,

Solicitamos um orçamento para o período de 12 meses, conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 Cotação de compra - coleta de material hospitalar.pdf

115K

000227-8



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Cotação de preços

1 mensagem

Comercial01 Cetrilife <comercial01@cetrilife.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

22 de outubro de 2020 10:35

Bom dia Cassiane, tudo bem?

Conforme contato telefônico, segue em anexo a proposta reformulada; serão mantidos os mesmos valores e condições.

Sigo à disposição.
Atenciosamente,

Em ter., 20 de out. de 2020 às 16:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde, tudo bem e contigo?

Obrigada!
Atenciosamente,
Cassiane

Em ter., 20 de out. de 2020 às 09:54, Comercial01 Cetrilife <comercial01@cetrilife.com.br> escreveu:
Bom dia Cassiane, tudo bem?

Conforme solicitação, segue em anexo a proposta para a prestação dos serviços de COLETA, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE conforme RDC ANVISA 222/2018.

Seguimos à disposição para maiores informações e ajustes.

Atenciosamente,

Em seg., 19 de out. de 2020 às 14:56, <cetrilife@cetrilife.com.br> escreveu:



Cetrilife
RESÍDUOS DE SAÚDE

Rejane Carpenedo
Engenheira Ambiental

49 3322.3565 | 98882.7068 ☎
cetrilife.com.br

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: 19 de outubro de 2020 14:41
Para: cetrilife@cetrilife.com.br
Assunto: Cotação de preços

Boa tarde,

Solicitamos um orçamento para o procedimentos conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Cetrilife
RESÍDUOS DE SAÚDE

Valéria Pelizzer Casara
Comercial

49 3322.3565 | 99944.4762 ☎
cetrilife.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

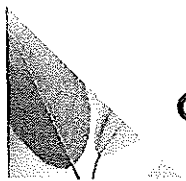
Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta


CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000229 4



Valéria Pelizzor Casara
Comercial
49 3322.3565 | 99944.4762 ☎
cetrilife.com.br

 201022102030.pdf
858K



Chapecó, 19 de outubro de 2020

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADO DO PARANÁ

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>**Solicitante:** MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**Data da Solicitação:** 19/10/2020**Organograma:** 0100100000 – Administração**Objeto:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FORNECEDOR:**Razão social:** CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA.**Endereço:** ESTM EMC 364, S/N – LINHA ÁGUA AMARELA**Município/UF:** CHAPECÓ/SC**CNPJ:** 26.522.047/0001-09**Telefone:** (49) 3322-3565

Pessoa para contato: Valéria Casara

E-mail: comercial01@cetrilife.com.br

Proposta para a prestação dos serviços de COLETA, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE conforme RDC ANVISA 222/2018.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	QUILOGRAMA	2.000	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de	R\$7,25	R\$14.500,00

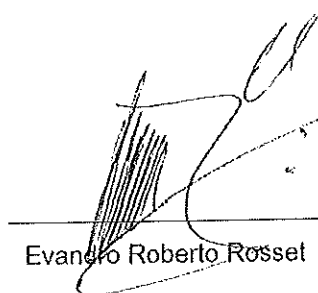

00023147



			resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.		
--	--	--	---	--	--

A coleta dos resíduos será realizada 04 (quatro) vezes por mês - SEMANAL; efetuada atendendo as normas técnicas e legais vigentes.

Validade do Orçamento: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.


Evandro Roberto Rosset
Evandro R. Rosset
Socio-administrador




ENC: Ofício nº 700 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº203/2018-CONIMS

1 mensagem

Bruna Atitude Ambiental <bruna@atitudeambiental.com>

22 de outubro de 2020 11:05

Para: licitacao@conims.com.br

Cc: Cláudio <comercial@atitudeambiental.com>

Bom dia, Cassiane.

Conforme conversando por telefone, nós iremos fazer R\$ 7,25 o kg coletado.

(Qualquer dúvida estamos à disposição.

Obrigada e bom trabalho.

**Atenciosamente****BRUNA SOUZA**

Setor/Área: ADMINISTRATIVO

Fones: 46-3536-4313; 3536-4605; 3536-5078; 3536-6016

Acesse: www.atitudeambiental.com

De: Claudio Atitude Ambiental [mailto:comercial@atitudeambiental.com]

Enviada em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 09:24

Para: 'LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS' <licitacao@conims.com.br>

Assunto: RES: Ofício nº 700 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº203/2018-CONIMS

Bom dia Cassiane.

Encaminho ofício com forme solicitação.

Att



COVID-19

IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Prezados Clientes;

Solicitamos que os resíduos descartados com suspeita de contaminação pelo COVID-19 sejam armazenados separadamente dos demais. A recomendação é que eles sejam identificados e no ato da coleta seja informado ao coletor.

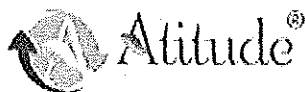
Os resíduos provenientes de pacientes suspeitos ou confirmados pelo coronavírus, devem ser enquadrados na categoria A1.

Sendo assim, o acondicionamento de resíduos deve ser da seguinte forma:

- Em saco branco leitoso;
- Identificados pelo símbolo de infectante;
- Identificar o exterior da bombona.

Mais informações: (46) 3536-5078 / (67) 3363-6067

Fontes: ANVISA, ABNT NBR 9735/2020



Atenciosamente

CLAUDIO DA SILVA DUARTE

Setor/Área: COMERCIAL / GERENTE ADMINISTRATIVO

Fones: 46-3536-4313; 3536-4605; 3536-5078; 3536-6016

Celular(es): 46-9-8803-7086

Acesse: www.atitudeambiental.com

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 09:03

Para: comercial@atitudeambiental.com; financeiro2@atitudeambiental.com

Assunto: Ofício nº 700 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº203/2018-CONIMS

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 700, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

000234 *y*

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
203/2018**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 203/2018, terminará em 29 de outubro de 2020;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
8. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 19 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.10.19 16:03:15
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



000236 8

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 098/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2018
TERMO ADITIVO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal s/n, Distrito Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Valdemar José Spielmann, portador do CPF n.º 666.251.909-00, e RG n.º 5.014.044-0 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 203/2018**, conforme ANEXO I deste e alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **30/10/2020 à 29/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 18.000,00
TERMO ADITIVO I	R\$ 15.740,00
TERMO ADITIVO II	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 33.740,00

O valor pago passara de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) por quilo, para **R\$ 7,25 (sete reais e vinte cinco centavos)** por quillo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2020.


VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.10.23 16:09:51 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Dados: 2020.10.23 16:03:14 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:840003849
53
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 203/2018

1. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
2. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio;
3. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 098/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº
032/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominada **CONTRATANTE** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal s/n, Distrito Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Valdemar José Spielmann, portador do CPF n.º 666.251.909-00, e RG n.º 5.014.044-0 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

O valor pago passará de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 7,25 (sete reais e vinte cinco centavos) por quilo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotação orçamentária - 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de prestação de serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2020.

Altair Jose Gasparetto
Presidente



De acordo

29/10
0002398

OFÍCIO Nº 551/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Ilmo Sr. Valdemar José Spielmann

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2018, oriundo do Processo 098/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, homologado em 26 outubro de 2018, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I,
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0002407



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Ofício nº 551 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2018 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Bruna Atitude Ambiental <bruna@atitudeambiental.com>

27 de maio de 2021 08:23


Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 551 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 203/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 551 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf
199K

RES: Ofício nº 551 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2018 - CONIMS

1 mensagem

Claudio Atitude Ambiental <comercial@atitudeambiental.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de junho de 2021 07:52

Bom dia Cassiane.

Encaminho ofício referente prorrogação de tempo ao contrato de coleta de RSS.

All

**COVID-19**
IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS**Prezados Clientes;**

Solicitamos que os resíduos descartados com suspeita de contaminação pelo COVID-19 sejam armazenados separadamente dos demais. A recomendação é que eles sejam identificados e no ato da coleta seja informado ao coletor.

Os resíduos provenientes de pacientes suspeitos ou confirmados pelo coronavírus, devem ser enquadrados na categoria A1.

Sendo assim, o acondicionamento de resíduos deve ser da seguinte forma:

- Em saco branco leitoso;
- Identificados pelo símbolo de infectante;
- Identificar o exterior da bombona.

Mais informações: (46) 3536-5078 / (67) 3363-6067

Fontes: ANVISA, ABNT NBR 9735/2020



Atenciosamente

CLAUDIO DA SILVA DUARTE

Setor/Área: COMERCIAL / GERENTE ADMINISTRATIVO

Fones: 46-3536-4313; 3536-4606; 3536-5078; 3536-6016

Celular(es): 46-9-8803-7086

Acesse: www.atitudeambiental.com

De: Bruna - Atitude Ambiental [mailto:bruna@atitudeambiental.com]

Enviada em: sexta-feira, 4 de junho de 2021 07:42

Para: Cláudio <comercial@atitudeambiental.com>

Assunto: ENC: Ofício nº 551 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2018 - CONIMS



Atenciosamente

BRUNA SOUZA

Setor/Área: ADMINISTRATIVO

Fones: 46-3536-4313; 3536-4606; 3536-6078; 3536-6016

Celular(es): 46-9-8803-7086

Acesse: www.atitudeambiental.com

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 08:24

Para: Bruna Atitude Ambiental <bruna@atitudeambiental.com>

Assunto: Ofício nº 551 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2018 - CONIMS

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 551 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 203/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000243-7

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 074/2021

Dois Vizinhos - Pr, 04 de Junho de 2021.

A:

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

nª Senhora. Cassiane

Ref.: Renovação de Contrato.

Prezada Senhora,

Em resposta a sua solicitação por e-mail, a Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos - Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Centro, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através do presente informar que tem interesse na prorrogação do contrato 203/2018 por mais 12 meses e mesmo valor.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

**CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ANTÔNIO OLINTO, população de 7.427 habitantes ALAN JAROS (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 24/08/2021, dados estes referentes a 7/2021

11/2021

Nº Licitação

01/03/2021

Data da Abertura

R\$16.218,00

Valor

Pregão

Modalidade

18/2021 (16/02/2021)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/03/2021

,eto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/AMBULATORIAIS, DOS GRUPOS A, B, E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação


Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/04/2021, sua última atualização foi dia 01/06/2021, com informações referentes a 3/2021.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1800	Outras Unidades e Medidas	COLETA DE RESÍDUOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR	1	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME	9,01	1800	16.218,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
Descrição									
COLETA DE RESÍDUOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR									
		Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	
		0,00	9,01	0,00	16.218,00	30	Parcelada	Em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal	
Propostas Detalhes									
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação		
1	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME 	9,01	1800	16.218,00	30/04/2021	01/03/2022	10/03/2021		
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Anúncio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BANDEIRANTES, população de 31.211 habitantes JAELSON RAMALHO MATTA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 28/07/2021, dados estes referentes a 6/2021

5/2021

Nº Licitação

23/04/2021

Data da Abertura

R\$48.840,00

Valor

Pregão

Modalidade

203/2021 (05/04/2021)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 03/05/2021

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos dos serviços de saúde.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/05/2021, sua última atualização foi dia 17/08/2021, com informações referentes a 7/2021.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4000	Unidade	COLETA/TRATAMENTO LIXO- HOSPITALAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA: COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTINENTES AO GRUPO A -INFECTANTES, B- QUÍMICOS E LÍQUIDOS DE RAIO-X E E-PERFURO-CORTANTES, OBEDECENDO OS REQUIS	1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	11,87	4000	47.480,00



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	-------------

Descrição

COLETA/TRATAMENTO LIXO- HOSPITALAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA: COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTINENTES AO GRUPO A -INFECTANTES, B-QUÍMICOS E LÍQUIDOS DE RAIOS-X E E-PERFURO-CORTANTES, OBEDECENDO OS REQUISITOS

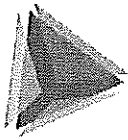
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
5,00	12,21	20.000,00	48.840,00	365	Parcela Única	EM ATÉ 30 DIAS

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP 	11,87	4000	47.480,00	22/06/2021	23/04/2022	03/05/2021
2	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA 	12,21	4000	48.840,00	22/06/2021	23/04/2022	03/05/2021

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	07075504000110
Nome	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: ESTR ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081802143116121706

Informação obtida em 27/08/2021 15:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Certidão n°: 26516538/2021
Expedição: 27/08/2021, às 15:30:58
Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:30 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: 2A27.95AF.9657.15DE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 354/2021
PROCESSO 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual. Empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018, no âmbito do Pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

A Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018, no âmbito do Pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza



estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de um segundo aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a prestação de serviços contínuos, mês a mês, os quais foram realizados a contento nesse primeiro prazo contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de serviços de natureza continuada pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:

I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa, que é um consectário lógico do princípio constitucional da eficiência, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.”¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

197. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

198. Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”

Feitas tais considerações e dada previsão contratual de sua prorrogação e orçamentária, o Setor Consultante procedeu à pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade econômica da prorrogação, a fim de demonstrar que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, mediante busca de preços de mercado referentes ao objeto Contratado.

Assim, fica somente a orientação para que o Setor consultante verifique se a Contratada continua atendendo todas as demais exigências qualificadoras do Edital inicial.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Pato Branco, 02 de setembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
203/2018**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 203/2018, terminará em 29 de outubro de 2021;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
8. AUTORIZO a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2021.

PAULO
HORN:554
07552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294

PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 098/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2018
TERMO ADITIVO 003/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal s/n, Distrito Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Valdemar José Spielmann, portador do CPF n.º 666.251.909-00, e RG n.º 5.014.044-0 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 203/2018**, conforme ANEXO I deste e alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **30/10/2021 à 29/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 18.000,00
TERMO ADITIVO I	R\$ 15.740,00
TERMO ADITIVO III	R\$ 14.500,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 48.240,00

O valor pago pelo serviço permanece **R\$ 7,25 (sete reais e vinte cinco centavos)** o quilo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2021.

VALDEMAR JOSE

SPIELMANN:666251909

00

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

CONTRATADA

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: cn=SP, ou=CP-PRASK, ou=AC=SOUTH15A, sigla=v5, ou=23250713000109, ou=Transmídia, ou=Certificados
FFA1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Data: 2021.07.03 16:43:21 -03'03'

PAULO

HORN:55407552949

PAULO HORN

CONTRATANTE

Assinado de forma

digital por PAULO

HORN:55407552949

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

000258 ✓ 000261
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 203/2018 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

17 de agosto de 2022 15:33

Para: comercial@atitudeambiental.com, financeiro2@atitudeambiental.com

Prezado (a), Boa tarde,

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2018, oriundo do Processo n.º 098/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2018, firmado em 29 de outubro de 2018, que tem por objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 29/10/2022.
Muito obrigada!

Atenciosamente,
CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Claudio Atitude Ambiental <comercial@atitudeambiental.com>

17 de agosto de 2022 17:31

Para: credenciamento@conims.com.br

Boa tarde.

Conforme solicitado abaixo, encaminho nossa manifestação.

Muito obrigado.

Att



000259 7

000262

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 084/2021

Dois Vizinhos - Pr, 17 de Agosto de 2022.

A:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**Ref.: Prorrogação de Contrato.****Prezados Senhores,**

Em resposta à sua solicitação por e-mail, a Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos - Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Centro, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através do presente informar que tem interesse na prorrogação do contrato 203/2018 por mais 12 meses bem como solicitar a correção do valor pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme prevê a Clausula Sétima do contrato.

Tal procedimento se faz necessário para recomposição da defasagem nos preços praticados no mercado, levando em consideração os insumos e demais componentes utilizados na prestação dos serviços.

Vale salientar que a medida tem embasamento legal na lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8666/93), sendo que os contratos somente poderão ser corrigidos após decorridos o prazo de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

**CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL**



Calculadora do cidadão

Acesso público
19/08/2022 - 11:01

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	06/2022
Valor nominal	R\$ 7,25 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09850340
Valor percentual correspondente	9,850340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7,96 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

000261 *γ*

~~000264~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:27 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: D834.CBF8.006A.0BE7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.504/0001-10

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

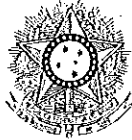
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503471047146683

Informação obtida em 18/08/2022 13:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Certidão n°: 26829224/2022

Expedição: 18/08/2022, às 13:49:43

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.075.504/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

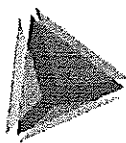
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/> Número documento: 07075504000110
Nome	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/>
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2022 08:20:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000266-8

~~000269~~

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,

Pesquisa realizada entre 19/08/2022 08:23:59 e 19/08/2022 08:28:02

Relatório gerado no dia 19/08/2022 08:32:33 (IP: 187.95.100.190)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	1	R\$ 15,72 (un)		R\$ 15,72	R\$ 15,72	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FMS			NºPregão:600042022 UASG:927368	29/07/2022	R\$ 25,14
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMÁCO BORBA			NºPregão:902022 UASG:987915	25/07/2022	R\$ 10,03
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:462022 UASG:987985	20/05/2022	R\$ 10,16
4	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR			NºPregão:102022 UASG:927763	11/03/2022	R\$ 17,55
Valor Unitário						R\$ 15,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,72

Valor Global: R\$ 15,72

Detalhamento dos Itens



000268

~~000271~~

Item 1: Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.

Preço Estimado: R\$ 16,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,72

Média dos Preços Oblidos: R\$ 16,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme Legislação vigente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 25,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FMS	Data: 29/07/2022 08:00
Objeto: REGISTRO de PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAUDE - RSS, CLASSES A1, A4, E e B. MENSAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DESCRITAS ABAIXO.	SRP: SIM
CatSer: 19380 - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR	Identificação: N°Pregão:600042022 / UASG:927368
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/07/2022 09:43
	Homologação: 10/08/2022 10:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: KILOGRAMA
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.575.881/0001-18 * VENCEDOR *	SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA	R\$ 3,97
09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$ 3,98
20.474.613/0001-78	WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40,00
01.568.077/0002-06	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	R\$ 52,62

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 10,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	Data: 25/07/2022 09:00
Objeto: Coleta de lixo hospitalar.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Coleta / tratamento lixo - hospitalar - Serviço de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, do grupo A, B e E. Conforme Termo de Referência.	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:902022 / UASG:987915
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/07/2022 11:08
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12.000
	Unidade: KILOGRAMA
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.183.150/0001-64 * VENCEDOR *	MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI	R\$ 9,75
14.280.759/0001-80	ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA	R\$ 10,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 10,16



Relatório gerado no dia 19/08/2022 08:32:33 (IP: 187.95.100.190)
 Código Validação: rBJJAV%2bp1KhM%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0X2v6W90vwYfifofuLT9g8PJXkFcl01gLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rBJJAV%252bp1KhM%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0X2v6W90vwYfifofuLT9g8PJXkFcl01gLUc1knsMYuE%253d)
 token=rBJJAV%252bp1KhM%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0X2v6W90vwYfifofuLT9g8PJXkFcl01gLUc1knsMYuE%253d

000269 *y*~~000272~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares infectantes, químicos e perfurocortantes gerados pela Secretaria Municipal de Saúde e cemitério do Município de Cafelândia/PR.

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. GUPOS A, B E E - MÉDIA DE 600 KG / MÊS - COLETA QUINZENAL.

Data: 20/05/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:462022 / UASG:987985

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/06/2022 15:09

Homologação: 21/06/2022 15:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: KILOGRAMA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 10,16
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 17,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR

Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do CISAMUSEP..

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A (INFECTANTE), GRUPO B (QUÍMICO) E GRUPO E (PÉRFURO-CORTANTE)

CatSer: 19380 - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Data: 11/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:927763

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/03/2022 08:30

Homologação: 16/03/2022 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.570

Unidade: KILOGRAMA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 17,10
* VENCEDOR *		
08.680.158/0001-61	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 18,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 389/2022
PROCESSO 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual. Empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018, no âmbito do Pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

A Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 203/2018, firmado com ATITUDE AMBIENTAL LTDA, em agosto de 2018, no âmbito do Pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza

estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de um segundo aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a prestação de serviços contínuos, mês a mês, os quais foram realizados a contento nesse primeiro prazo contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de serviços de natureza continuada pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:

I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa, que é um consectário lógico do princípio constitucional da eficiência, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relicitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Feitas tais considerações e dada previsão contratual de sua prorrogação e orçamentária, o Setor Consulente procedeu à pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade econômica da prorrogação, a fim de demonstrar que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, mediante busca de preços de mercado referentes ao objeto Contratado.

Assim, fica somente a orientação para que o Setor consulente verifique se a Contratada continua atendendo todas as demais exigências qualificadoras do Edital inicial.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Pato Branco 23 de agosto de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 203/2018

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 203/2018, terminará em 29 de outubro de 2022;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se a solicitação do prestador para reajuste previsto em contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido em contrato;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 098/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 203/2018
TERMO ADITIVO 004/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal s/n, Distrito Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Valdemar José Spielmann, portador do CPF n.º 666.251.909-00, e RG n.º 5.014.044-0 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 203/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **30/10/2022 à 29/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 18.000,00
ADITIVO I	R\$ 15.740,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 14.500,00
ADITIVO IV	R\$ 15.920,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 64.160,00

O valor pago pelo serviço passa a ser **R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos)** o quilo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2022.

VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: cn=SP, ou=KP-Bras4, ou=AC-INFOCO DIGITAL v3, ou=23250913000109, ou=Presencial, ou=Certificado FF AI, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Data: 2022.08.26 16:36:12 -03'00'

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 26/08/2022 às 16:48:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 26/08/2022 às 16:50:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 27/08/2022 às 09:14:03 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

RDQ 25J E4M 20J